



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1436, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Retifica a Portaria/SEI nº 1353, de 26 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a Portaria/SEI nº 1353, de 26 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria/SEI nº 1353, de 26 de agosto de 2019 ([0013828](#)) para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As imagens captadas pelas câmeras de segurança serão gravadas e armazenadas por um período mínimo de 30 (trinta) dias, em uma central de monitoramento."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 04/09/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0016557** e o código CRC **918482BE**.

Criado por 1993233, versão 12 por 1993233 em 04/09/2019 13:19:08.